



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 46, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. DARCY MARTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Darcy Martelli**, pioneiro nesta cidade, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito municipal;

CONSIDERANDO o seu valioso trabalho dedicado a comunidade tapuraense;

CONSIDERANDO os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram pelo progresso e desenvolvimento do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento do Sr. Darcy Martelli.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal